



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00877- 68Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 114/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2026 de 14/12/2016, art. 6º § I.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 543.930,76 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
4.4.90.52.00.00	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.219,13
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00	3791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94,42
3.3.90.93.00.00	3800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.599,33
3.3.90.93.00.00	3806 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.885,54
3.3.90.93.00.00	33797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.160,70
3.3.90.93.00.00	33799 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.325,44
3.3.90.93.00.00	33801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.171,87
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	03104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.941,39
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0009.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
4.4.90.51.00.00	3137 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.568,88
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	3139 MATERIAL DE CONSUMO	3.636,31
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.045.	PROGRAMA NACIONAL ALIMENT ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.32.00.00	33110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	62.745,97
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00877- 68Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.10.302.0017.2.056.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00 03510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.928,00
09.001.10.302.0018.1.061.	REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00 3347	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	508,55
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.190.	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00 3938	MATERIAL DE CONSUMO	24.432,19
10.001.08.243.0023.2.191.	Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00 3939	MATERIAL DE CONSUMO	1.222,75
3.3.90.30.00.00 33798	MATERIAL DE CONSUMO	738,44
10.001.08.244.0020.2.130.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL FAMILIA ACOLHEDORA	
3.3.90.36.00.00 3804	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.695,21
10.001.08.244.0022.2.195.	Bloco de Financ da Gestão do Proga Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00 3940	MATERIAL DE CONSUMO	9.149,55
10.001.08.244.0022.2.196.	Bloco da Gestão (SUAS)	
3.3.90.30.00.00 3936	MATERIAL DE CONSUMO	97,74
10.001.08.244.0022.2.197.	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00.00 3934	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.064,07
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.094.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM MEIO FIO E GALERIAS	
4.4.90.51.00.00 3775	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.383,86
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00 3796	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.154,55
4.4.90.51.00.00 3802	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.496,46
4.4.90.51.00.00 43603	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.272,75
11.001.15.452.0024.2.085.	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA	
3.3.90.39.00.00 03507	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.369,05
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00 3783	MATERIAL DE CONSUMO	13.068,61

Total Suplementação: R\$ 543.930,76

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00877- 68Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o **Superávit financeiro recalculado**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2017** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do oeste, 03 de julho de 2017.



ELIO MARCINIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)